



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. OBJETO

Prestação de serviços de interpretação simultânea a serem realizados mediante demanda, necessários à realização de eventos institucionais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as condições, especificações, quantitativos e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA GERAL

O Brasil tem um dos mais modernos sistemas de votação do mundo. A experiência eleitoral brasileira, principalmente com o advento do voto eletrônico, tornou-se referência internacional. Nesse contexto, foi criada em junho de 2001, por meio da Resolução-TSE nº 20.825/2001, a Assessoria de Assuntos Internacionais do Tribunal Superior Eleitoral, com o objetivo de estreitar as relações entre a Justiça Eleitoral do Brasil e as diversas entidades internacionais na área de promoção da democracia e assistência eleitoral.

Nos últimos anos o TSE participou de diversos eventos sobre direito eleitoral e observações de eleição em diversos países, além de ter recebido inúmeras visitas de comitivas internacionais. Tais interações têm se mostrado eficazes para a difusão externa do sistema eleitoral brasileiro, bem como para a identificação de possibilidades de cooperação entre os organismos estrangeiros e a Justiça Eleitoral brasileira, sempre buscando, em última análise, o aprimoramento da prestação jurisdicional desta justiça especializada e o fortalecimento da democracia brasileira.

Em razão da estratégia de ampliação das relações do TSE com a comunidade internacional, a realização de eventos institucionais e acadêmicos com a participação organismos multilaterais e centros especializados em observação eleitoral, tem se mostrado uma eficiente ferramenta para o alcance desses objetivos.

Por ser tratar, em sua maioria, de eventos de grande porte e que envolvem diferentes idiomas de trabalho, são necessários intérpretes de conferências para realizar a tradução simultânea das línguas estrangeiras para o português e vice-versa. Há, ainda, reuniões institucionais importantes, para as quais esses serviços são necessários.

Dessa forma, a disponibilização de serviços de interpretação simultânea de idiomas, com equipamentos e pessoal especializado, visa garantir a qualidade, a clareza e a fidedignidade da comunicação em tempo real, contribuindo para o sucesso do intercâmbio das informações e conhecimentos entre as partes interessadas.

Por ser uma atividade acessória, o TSE não possui estrutura completa ou pessoal dedicado para realização destas atividades, para tanto, é necessário contratação de pessoal especializado com equipe treinada e fornecimento de equipamentos para execução dos serviços.

A Demanda estimada para contratação levou em conta o Programa de Convidados Internacionais previstos para as Eleições Gerais de 2022, bem como a projeção de outros eventos com base na execução do Contrato 09/2022, conforme tabela abaixo especificada.

Eventos 2023	Qtd. Eventos	
Eventos de grande porte (acima de 100 participantes) (2 idiomas) 3 eventos de 2 dias = 6 dias Cabine acústica com console, cadeiras e central de intérprete: 6 dias x 1 cabine para idioma x 2 idiomas = 12 diárias Receptores auriculares: 6 dias x 200 receptores por dia = 1200 receptores Intérprete simultâneo: 6 dias x 2 turnos de 6 horas x 2 intérpretes por idioma (1 dupla por turno) x 2 idiomas = 48 diárias Técnico Operador: 6 diárias Recepcionista: 6 diárias	3	
Eventos de pequeno porte (até 100 participantes) (1 idioma) 4 eventos de 1 dia = 4 dias Cabine acústica com console, cadeiras e central de intérprete: 4 dias x 1 cabine para dois idiomas = 4 diárias Receptores auriculares: 4 dias x 100 receptores por dia = 400 receptores Intérprete simultâneo: 4 dias x 2 turnos de 6 horas x 2 intérpretes por idioma (1 dupla por turno) x 1 idioma = 16 diárias Técnico Operador: 4 diárias Recepcionista: 4 diárias	4	
Reuniões com interpretação simultânea móvel (até 50 pessoas) 8 eventos de 1 dia = 8 dias kit portátil para interpretação simultânea móvel com 50 rádios receptores e 02 transmissores: 8 dias x 1 kit por idioma = 8 diárias Intérprete simultâneo: 8 dias x 2 turnos de 6 horas x 2 intérpretes por idioma (1 dupla por turno) x 1 idioma = 32 diárias Técnico Operador: 8 diárias	8	

2.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas de tradução simultânea dos idiomas inglês e espanhol para o português e vice-versa, em eventos internacionais de caráter acadêmico e institucional a serem realizados pelo TSE.

2.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir a efetividade da comunicação em tempo real entre participantes de idiomas diferentes em eventos internacionais, contribuindo para o sucesso do intercâmbio das informações e conhecimentos entre as partes interessadas.

O não fornecimento deste serviço trará prejuízos para a realização plena das atribuições do Tribunal na área internacional, que incluem a disseminação do conhecimento produzido a nível internacional e a troca de informações, comunicação e estudos entre os técnicos brasileiros e os técnicos de outros países existentes nas cooperações internacionais, prejudicando a missão institucional do TSE.

2.4. ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO

O agrupamento de itens justifica-se pela necessidade de contratação de uma única empresa responsável pela prestação dos serviços. Caso eventualmente várias empresas diferentes tornem-se responsáveis, em conjunto, pelos serviços de tradução, as falhas cometidas por uma única daquelas várias empresas seriam suficientes ao comprometimento do desempenho das demais empresas fornecedoras e do evento, em si considerado.

Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento dos itens em apenas um lote proporcionará a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de materiais e de serviços, implicará em redução de preços ofertados. Igualmente, o desmembramento dos itens em contratos menores traria dificuldades adicionais, aumentando, consideravelmente, os riscos de erros e ineficiência na organização do evento.

Considerando os fundamentos acima apresentados em relação à natureza indivisível dos itens a serem contratados, entende-se como suficientes a justificar o afastamento da aplicação da reserva de 25% prevista no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015.

2.5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DO TSE

A presente contratação está alinhada ao objetivo estratégico OE3 – Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade. Refere-se à adoção de práticas de educação eleitoral, de fomento à participação e inclusão da sociedade em ações do Tribunal e de ampla divulgação de informações sobre todas as etapas relacionadas ao processo eleitoral.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Lote	nº	Item	Medida	
único	1	Cabine acústica com console e cadeiras. (por idioma)	Diárias	
	2	Receptores auriculares para tradução simultânea	Unidade	
	3	kit portátil para interpretação simultânea móvel com 50 rádios receptores e 02 transmissores	Diária	
	4	Intérprete simultâneo inglês e espanhol (diária de 6 horas para 1 intérprete)	Diárias	
	5	Técnico operador (diária de 10 horas)	Diária	
	6	Recepcionista para distribuição e controle dos equipamentos (diária de 10 horas)	Diária	

3.2. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1. Cabine acústica com console, cadeiras e central de intérpretes

3.2.1.1. Cabine dotada de isolamento acústico à prova de ruídos, acompanhada de console e 2(duas) cadeiras para acomodação dos intérpretes. A instalação da cabine deverá incluir todo o cabeamento necessário ao seu perfeito funcionamento.

3.2.1.2. Central de intérpretes, com fones e microfones a ser instalada dentro de cada cabine; transmissores para transmissão de áudio, controladas digitalmente, com no mínimo 3 (três) canais independentes com todo o cabeamento necessário para instalação.

3.2.2. **Receptor auricular para interpretação simultânea** (fones de ouvido) sem fio com receptores infravermelho. Os fones devem ter no mínimo 3 (três) canais, para atender a interpretação em diferentes idiomas.

3.2.3. **Kit portátil para interpretação simultânea móvel** composto por com 50 rádios receptores e 02 transmissores

3.2.4. Interpretação simultânea

2022.00.000008547-8

Documento nº 2212182 v12

3.2.4.1. Interpretação simultânea: interpretação ou tradução de fala oral e simultânea, sendo esta modalidade normalmente utilizada em palestras, congressos e seminários, onde um palestrante fala para a plateia e uma dupla de intérpretes, isolada em uma cabine de tradução, ou utilizando equipamento móvel dentro do mesmo ambiente, traduz a mensagem simultaneamente.

3.2.4.2. Os intérpretes trabalharão em duplas, em jornada de trabalho de até 06 horas, sem fracionamento, descontado o horário do almoço.

3.2.4.3. Em eventos que excedem 6 horas de trabalho, cabe a contratação de um terceiro intérprete em esquema de revezamento.

3.2.4.4. A jornada de trabalho de um intérprete trabalhando sozinho será de, no máximo, 02 horas em tradução simultânea

3.2.5. **Técnico operador de som:** profissional especializado em manutenção e operacionalização dos equipamentos de interpretação simultânea, com diária de 10 horas.

3.2.6. **Recepcionista:** responsável pela distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com os respectivos equipamentos com os respectivos equipamentos receptores, assim como pela imediata substituição de equipamentos, que, porventura, apresentem algum tipo de defeito, com diária de 10 horas.

3.3. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Os profissionais que prestarão os serviços interpretação simultânea deverão comprovar, no prazo de até 48 horas antecedentes à realização do evento experiência mínima de atuação em 5 (cinco) eventos na área jurídica.

3.3.2. Caso o profissional indicado não atenda os requerimentos exigidos, a CONTRATADA deverá indicar um outro profissional em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do TSE.

3.3.3. Em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento, deverá ser apresentada autorização de cada um dos intérpretes quanto à cessão de direitos sobre imagem e voz em favor do TSE que será válido para todos os eventos futuros por eles realizados sob a vigência do ajuste a ser celebrado.

3.3.4. Os profissionais a serem alocados deverão apresentar-se com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do início do evento, tempo esse não contabilizado para o cálculo da diária.

3.3.5. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser instalados/disponibilizados, devidamente testados, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

3.3.6. Os equipamentos que apresentarem defeito, deverão ser substituídos em até 3 (três) horas da notificação pelo TSE.

3.3.7. Os equipamentos deverão ser recolhidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a finalização do serviço.

3.3.8. A ordem de serviço será emitida pelo gestor do contrato e enviada à CONTRATADA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por e-mail, a qual indicará detalhadamente todas as informações necessárias à prestação do serviço, como o quantitativo e o tipo do serviço, o local, a data e o horário em que deverá ser realizado.

3.3.9. O serviço será prestado preferencialmente nas dependências do TSE, Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília - DF, podendo, excepcionalmente, ocorrer em outro local no Distrito Federal previamente designado.

3.3.10. Os serviços serão prestados apenas em dias úteis.

3.4. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO

3.4.1. A eficiência, eficácia e qualidade na prestação dos serviços serão avaliados pelo indicador relacionado abaixo. Os pagamentos dos serviços poderão ser ajustados de acordo com o cumprimento ou não das metas estabelecidas.

3.4.1.1. Indicador 1: Nível de qualidade dos serviços de interpretação

Finalidade:	Garantir a prestação dos serviços de interpretação de forma fiel, sem omissões ou lacunas, impedindo ou dificultando os registros ou a compreensão dos ouvintes.
Meta a cumprir	100% das avaliações entre as pontuações 4(muito bom) e 5 (ótimo).
Responsável:	Fiscal técnico
Instrumento de medição	In loco
Forma de acompanhamento:	Pesquisa de satisfação dos participantes dos eventos e reuniões
Periodicidade:	Em cada evento
Mecanismo de Cálculo:	Pesquisa de satisfação onde o participante deverá pontuar entre 1 e 5 o nível de do serviço prestado, sendo: 1 (ruim), 2 (regular), 3 (bom), 4 (muito bom) e 5 (ótimo). Caso a média de todas as avaliações não alcance a meta de 75% de satisfação, será realizado o desconto correspondente a 5% do valor da Ordem de Serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	100% das avaliações entre 4(muito bom) e 5 (ótimo) = 100% do valor da OS. entre 90% e 99% das avaliações entre 4(muito bom) e 5 (ótimo) = 90% do valor da OS. entre 80% e 89% das avaliações entre 4(muito bom) e 5 (ótimo) = 80% do valor da OS. abaixo de 80% das avaliações entre 4(muito bom) e 5 (ótimo) = 70% do valor da OS
Início de Vigência:	A partir da assinatura do contrato

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Após a realização de cada evento, com fundamento no que foi observado ao longo do acompanhamento e da fiscalização do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo - TRD por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-I deste Termo de Referência.
- 4.1.1. O TRD contemplará também:
- 4.1.1.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte, inclusive quanto a **adequação do pagamento considerando eventuais reduções decorrente do não cumprimento dos níveis mínimos de serviço preestabelecidos neste Termo de Referência**, se aplicável.
- 4.1.1.2. Emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base em relatórios e documentação apresentados.
- 4.1.1.3. Comunicação à empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 4.2. Após a emissão do TRD, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de 1 (um) dia útil para remeter o processo ao fiscal administrativo.
- 4.3. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida em contrato para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do TRD.
- 4.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 4.5. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na Seção II do Capítulo V da IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento contados do recebimento do documento fiscal, do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.
- 4.6. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.
- 4.7. O pagamento a ser efetuado em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.
- 4.8. O pagamento será efetuado após a realização de cada evento, em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil, a partir da emissão da nota técnica de atesto pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.9. Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 17.600,00, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, partir da atestação da nota fiscal, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.10. A Contratada deverá apresentar nota fiscal discriminando cada item e quantidade efetivamente utilizada pelo TSE.
- 4.11. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Atender às solicitações do TSE para os serviços previstos neste Termo de Referência nos prazos/locais estipulados na Ordem de Serviço, que será emitida pelo TSE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.2. Executar, com observação dos prazos e exigências, especificações, condições, quantidades e prazos indicados neste Termo de Referência.
- 5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 5.4. Apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização do evento, a comprovação de experiência mínima de atuação em 5 (cinco) eventos na área jurídica dos profissionais que prestarão os serviços de tradução/interpretação simultânea.
- 5.5. Caso o profissional indicado não atenda os requerimentos exigidos, a CONTRATADA deverá indicar um outro profissional em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do TSE.
- 5.6. Apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização do evento, autorização de cada um dos intérpretes quanto à cessão de direitos sobre imagem e voz em favor do TSE que será válido para todos os eventos futuros por eles realizados sob a vigência do ajuste a ser celebrado.
- 5.7. Instalar os equipamentos a serem fornecidos, devidamente testados, no prazo mínimo de 24 horas do início do evento.
- 5.8. Substituir os equipamentos que apresentarem defeito, em até 3 (três) horas da notificação pelo TSE.
- 5.9. Os equipamentos deverão ser recolhidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a finalização do serviço.
- 5.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 5.11. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 5.12. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).

- 5.13.** Fornecer toda a assessoria técnica necessária ao planejamento e ao bom funcionamento dos serviços, por meio de equipe técnica especializada e, quando solicitado por ato devidamente motivado, efetuar as substituições de profissionais cujo desempenho, conduta ou comportamento sejam considerados pelo fiscal do contrato prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios aos serviços prestados.
- 5.14.** Comunicar ao TSE, por escrito, imediatamente, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.16.** Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a licitante contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.
- 5.17.** Informar antes da assinatura do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.
- 5.18.** Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.
- 5.19.** É obrigação da contratada verificar diariamente a caixa de e-mail. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.
- 5.20.** A comunicação só será realizada de forma diversa quando de serviços específicos, cuja forma de comunicação esteja detalhada neste Termo de Referência; quando a legislação exigir; ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 5.21.** Responsabilizar-se pelos danos causados a bens e/ou instalações do Contratante ou de terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.22.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.23.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestadas pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à licitante contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
- 5.24.** Fornecer aos seus funcionários, quando for o caso, EPIs adequados à execução dos serviços e responsabilizar-se por seu uso obrigatório, durante todo período de execução dos serviços, bem como as ferramentas e os equipamentos necessários para a execução de todos os serviços previstos neste Termo de Referência.
- 5.25.** Em decorrência da pandemia de COVID-19:
- 5.25.1.** Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.
- 5.25.2.** Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.
- 5.25.3.** Afastar os funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19, sem prejuízo da prestação dos serviços.
- 5.25.4.** Participar da reunião inaugural a ser agendada com a fiscalização do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Encaminhar as solicitações, por meio de ordem de serviço, com todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes do evento.
- 6.2.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato.
- 6.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 6.4.** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer impropriedade apresentada nos serviços.
- 6.5.** Emitir nota técnica de atesto relativa aos serviços prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.
- 6.6.** O servidor responsável pela emissão da nota técnica de atesto verificará se os serviços foram prestados conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, as quantidades solicitadas e se respeitou os prazos determinado pelo Contratante.
- 6.7.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.8.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 6.9.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 6.10.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega/de execução dos serviços.
- 6.11.** Recusar qualquer material/serviço entregue em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou com defeito.
- 6.12.** Realizar reunião inaugural antes do início efetivo da prestação de serviço entre a fiscalização e a Contratada e juntar aos autos posteriormente a ata de reunião, com informações sobre participantes e assuntos discutidos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1.1.** O contrato terá vigência a partir de ____/____/____ e duração de 12 (doze) meses.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foram previstos nesta contratação critérios de sustentabilidade, que requerem da contratada:

8.1.1. Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com órgão do Trabalho e Emprego

8.1.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços e fiscalizar seu uso, especialmente quanto ao que consta na Norma Regulamentadora nº 6 do órgão do Trabalho e Emprego.

8.1.3. Adotar as boas práticas de otimização dos recursos e da redução de desperdícios, tais como treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas voltadas ao consumo consciente, redução de desperdícios de recursos naturais e coleta seletiva, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente.

8.1.4. Apresentar, preferencialmente e sempre que possível, documentos resultantes da prestação de serviços em formato eletrônico

8.2. A CONTRATADA, como condição de participação na licitação, não deverá possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

8.2.1. A comprovação de atendimento a esse critério será efetuada a partir da consulta ao Cadastro acima mencionado, do qual consta lista emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

8.3. A contratada deve comprovar também, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

8.3.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a contratada e seus dirigentes.

ANEXO I-I - LISTA DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD				
CONTRATADA:				
CONTRATO VIGÊNCIA PRORROGÁVEL: () Sim () Não				
OBJETO				
FISCAIS TÉCNICOS Titular: Substituto:				
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Titular Substituto:				
Evento:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		ID. SEI		
AIN				
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS				
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A contratada executou os serviços de acordo com o termo de referência.			
2	Os serviços foram iniciados no horário estabelecido.			
PARECER DA FISCALIZAÇÃO				
		A contratada atendeu aos aspectos qualitativos da execução do objeto.		
		A contratada atendeu aos aspectos qualitativos da execução do objeto, mas houve o registro de ocorrências no período (vide relatório de ocorrências)		
		A contratada não atendeu aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências).		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
		NÃO HOUE O REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO.		
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO				
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:				
		RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO.		
		NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO.		

ANEXO I-II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:						
Email:				CNPJ:		
Endereço:				Tel:		
Cidade				CEP:		
A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido ou prestado, de acordo com a tabela a seguir:						
Lote	nº	Item	Medida	Qtd.	Valor Unitário	V
único	1	Cabine acústica com console e cadeiras. (por idioma)	diária	16		
	2	Receptores auriculares para tradução simultânea	unidade	1600		
	3	kit portátil para interpretação simultânea móvel com 50 rádios receptores e 02 transmissores	diária	8		
	4	Intérprete simultâneo Inglês e Espanhol (diária de 6 horas para 1 intérprete)	diária	96		
	5	Técnico operador (diária de 10 horas)	diária	18		
	6	Recepcionista para distribuição e controle dos equipamentos (diária de 10 horas)	diária	10		
total						

Declarações:

i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes

sobre o objeto desta Licitação.

iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades

a serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital.

Validade da Proposta:

O prazo de validade desta proposta é de (60) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Local e data.

Nome do Responsável Legal
Cargo/Função

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa (**Nome da Empresa**), com sede na (**Endereço da empresa**), na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu (**Cargo do Representante**), Senhor(a) (**Nome do Representante**) portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) (**Nome do Colaborador**), portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do Contrato nº **xx/2022**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

a) ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação;

b) desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu contrato e apresentação de documentos, quando solicitado.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone (**DDD**)**00000-0000** ou do e-mail (**email@email.com.br**).

4. A (**Nome da Empresa**) compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

JOSÉ GILBERTO SCANDIUCCI
ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS



Documento assinado eletronicamente em **23/09/2022, às 18:33**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://lei11419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2212182&crc=4C673CAC)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2212182&crc=4C673CAC](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2212182&crc=4C673CAC), informando, caso não preenchido, o código verificador **2212182** e o código CRC **4C673CAC**.